

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

OBJETO
Compra de computadores e impressoras



SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – DO OBJETO	
3 – DA ABERTURA	
4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	5
5 – TIPO DE LICITAÇÃO	5
6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
7 - CREDENCIAMENTO	
8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS	6
9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS	
10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	8
11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
12 – DA HABILITAÇÃO	
13 – DOS RECURSOS	13
14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO	
15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES	
17 – ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL	
18 – DISPOSIÇÕES GERAIS	19
ANEXO 1	
ANEXO 2	24
ANEXO 3	25
ANEXO 4	26
ANEXO 5	
ANEXO 6	28
ANEXO 7	29
ANEXO 8	30



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36 / 2014

1 - INTRODUÇÃO

- **1.1** A Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro Fundação CECIERJ, ora denominado órgão licitante, com sede na Rua da Ajuda, nº 5 (16.º andar) Centro/RJ, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-26/004/2326/2013**, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3, deste edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Estadual n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações da Resolução SEPLAG nº 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela SEPLAG e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.
- **1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.
- **1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.
- **1.4** O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos www.compras.rj.gov.br e www.cederj.edu.br, do órgão solicitante, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a permuta de uma resma de papel A-4, com apresentação do carimbo do CNPJ, número de telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), na Rua da Ajuda, n.º 5 (16.º andar) Centro/RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários de 10:00 às 16:00 horas, até 24 horas antes da data marcada para a realização do certame.
- **1.5** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua da Ajuda, n.º 5 (16.º andar) Centro/RJ, de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do fac-símile n.º (21) 2333-1133 ou e-mail: licitacoes@cederj.rj.gov.br.



- **1.5.1** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
- **1.6** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua da Ajuda, n.º 5 (16.º andar) Centro/RJ, de 10 até 16 horas, ou, ainda, mediante confirmação de recebimento, através do fac-símile n.º (21) 2333-1133 ou e-mail: licitacoes@cederj.rj.gov.br.
- **1.6.1** Caberá ao Ordenador de Despesas, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- **1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br através do nº PE 36/14 (número da licitação no portal) na parte relacionada a futuras licitações e na página eletrônica da Fundação CECIERJ (www.cederj.edu.br), ficando as empresas interessadas, obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

2 - DO OBJETO

- **2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a compra de computadores e impressoras para atender às necessidades dos polos regionais, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo 1) e na Proposta Detalhe (Anexo 2), que integra o presente Edital.
- 2.2 O prazo máximo de entrega dos equipamentos deverá ser de 10 (dez) dias corridos, a contar da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.

3 – DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Posição	Dia	Mês	Ano	Horário *
Início acolhimento das propostas	18	11	2014	14h00min
Limite acolhimento das propostas	01	12	2014	13h00min
Data de abertura das propostas	01	12	2014	13h15min
Data da realização do Pregão	01	12	2014	14h00min
Processo nº	E-26/004	1/2326/2	013	
Tipo	Menor p	reço unit	tário por íte	em
Prazo para impugnação	até 2 (do	is) dias	úteis	
Data da publicação	18/11/20	14		
Endereço Eletrônico	www.cor	npras.rj.	gov.br	
Número da licitação no portal	PE 36/14	4		

^{*} Para todas as referências será observado o horário de Brasília.



3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do 1º dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à realização da compra de computadores e impressoras para atender às necessidades dos polos regionais ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE: 98

PROGRAMA DE TRABALHO: 4046.12.392.0375.2830

NATUREZA DA DESPESA: 4490.52.16

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

- 5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo tipo menor preço unitário por ítem.
- **5.2** O valor unitário máximo de cada item aceito pela Fundação CECIERJ, será conforme detalhado na Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global (Anexo 8).

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **6.1** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- **6.2** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- **6.3** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
- **6.4** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.
- **6.4.1** Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamentado por meio do Decreto Estadual nº 42.063/2009.

7 - CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis da data

_____ 5/30



de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto nº 31.864/02.

- **7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para acesso ao SIGA.
- **7.2.1** O licitante obterá o código de acesso ao SIGA, junto ao endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, clicando na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguindo as orientações de preenchimento. O Portal contém um manual orientando o preenchimento.
- **7.2.1.1** O licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA, e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação, o licitante deverá baixar, em local indicado no portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo de Responsabilidade o licitante deverá enviar a documentação requerida para a SEPLAG Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço informado no portal.
- **7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o email informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha servirá apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma nova senha, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.
- **7.3** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou a Fundação CECIERJ a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- **7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.
- **7.5** O credenciamento do licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- **8.1** Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1. deste edital.
- **8.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



- **8.3** Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- **8.3.1** No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo 7, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 14.2.1.
- **8.4** Caberá ao licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **9.1** A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido.
- **9.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **9.1.2** O formulário da proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo 2, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.
- **9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.
- **9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.
- **9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- **9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do anexo 5 do Edital.
- **9.4** O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SER nº 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº 121/2004, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.



- **9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.
- **9.6** A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
- **9.7** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.
- **9.7.1** Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Fundação CECIERJ, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- **10.1** A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **10.1.2** O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min as 18h00min, após esse período será bloqueado para tal finalidade.
- **10.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.
- **10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **10.4** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.
- **10.5** No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **10.6** Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.



- **10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo SIGA, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **10.7.1** Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.
- **10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até as 17h20min, tendo em vista que às 18h00min o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.
- **10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1** O julgamento obedecerá ao critério de menor preço, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital, especialmente o item 11.3.
- **11.2** O SIGA informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do subitem 11.3 deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.
- **11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas de preços será assegurada as microempresas e empresas de pequeno porte a preferência de contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
- **11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
- **11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5(cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a microempresa ou empresas de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para exercício de igual direito.



- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentado por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
- **11.3.3** Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **11.4** Se a proposta de preços ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- **11.4.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br.
- **11.6** A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.
- **11.7** As propostas que ao final da etapa competitiva de lances apresentarem valor global acima do estimado (Anexo 8) serão imediatamente desclassificadas.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 - Regras Gerais

- **12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Rua da Ajuda, n.º 5 16º andar / sala 6, Centro / RJ, cep: 20.040-000, no prazo máximo de três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:
- a) a documentação de habilitação prevista no item 12.2 a 12.6;
- b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos.
- **12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesa na hipótese de existência de recursos.



- **12.1.3** Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **12.1.4** O Certificado de Registro Cadastral do Estado CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos subitens 12.2.1, 12.3.1, 12.4.1 e 12.6.1.
- **12.1.4.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previstos no item 12.5.
- **12.1.4.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicado nos itens 12.2 a 12.6.

12.2. Habilitação Jurídica:

- **12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art.997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista



- **12.3.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
- c.1) a prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- c.2) a prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadoria e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, e for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.
- c.3) a prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre serviços de qualquer natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- d) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.
- **12.3.2.1** Na hipótese de tratar-se de ME ou EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito da retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.



- **12.3.2.2** Caso a documentação apresentada por ME ou EPP, contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.
- **12.3.2.3** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **12.3.2.4** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Todos os licitantes deverão comprovar aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa cumprimento ao Art. 7º. Inciso XXXIII, da Constituição Federal

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 3, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

12.7.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputarse-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DOS RECURSOS

13.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis



para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

- **13.2** A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- **13.3** As razões e contrarrazões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o email <u>licitacoes@cederj.rj.gov.br</u> ou para o fax (21) 2333-1133, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.
- **13.4** A não apresentação das razões acarretará como conseqüência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 13.1.
- **13.5** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.6** As razões de recursos serão dirigidas ao Ordenador de Despesas por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- **14.1** Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Ordenador de Despesas adjudicará e homologará o procedimento.
- **14.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Ordenador de Despesa, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para retirada da nota de empenho.
- **14.2.1** O vencedor deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo 7, como condição para retirada da nota de empenho.
- **14.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, o licitante vencedor deverá apresentar, como condição para retirada da nota de empenho, Declaração (Anexo 4) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).



- **14.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.
- **14.4** Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.
- **14.5** Na hipótese de não atendimento do dispositivo no subitem 14.3, poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- **14.6** Deixando o adjudicatário de retirar a nota de empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **15.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da nota de empenho.
- **15.2** No caso de a CONTRATADA estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.
- **15.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.
- **15.3.1** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).
- **15.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- **15.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), e juros moratórios de 0,5% ao mês,



calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

- **15.6** O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos equipamentos e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 15.3.
- **15.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas <u>a</u>, <u>b</u>, <u>c</u> e <u>d</u>, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

- **16.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:
- a) advertência;
- **b)** multa administrativa;
- **c)** suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- **d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- **16.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.
- **16.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.
- **16.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.
- **16.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.
- **16.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas <u>a</u> e <u>b</u>, do item 16.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.

_____ 16/30



- **16.4.2** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>c</u>, do item 16.1, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- **16.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea <u>d</u>, do item 16.1, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- **16.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 16.1:
- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.
- **16.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>c</u>, do item 16.1:
- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- **b)** sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.
- **16.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea <u>d</u>, do item 16.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.
- **16.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- **16.8** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do empenho, ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



- **16.9** Se o valor das multas previstas na alínea <u>b</u>, do item 16.1, e no item 16.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- **16.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **16.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.
- **16.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.
- **16.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- **16.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas \underline{a} , \underline{b} e \underline{c} , do item 16.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea \underline{d} , do item 16.1.
- **16.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- **16.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.
- **16.13** As penalidades previstas no item 16.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- **16.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.
- **16.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.
- **16.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas <u>c</u> e <u>d</u> do item



16.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

17 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

- **17.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.
- **17.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do contrato.
- **17.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da Fundação CECIERJ.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- **18.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.
- **18.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.
- **18.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.
- **18.5** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.
- **18.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
---------	---------------------



Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (item 12.6.1)
Anexo 4	Modelo de Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 5	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 6	Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Anexo 7	Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Planilha Estimativa de Valor Unitário e Global

- 18.7 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.
- **18.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.
- **18.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

JOSÉ PEREIRA DE ASSIS NETTO
ORDENADOR DE DESPESA



ANEXO 1 TERMO DE REFERÊNCIA - COMPRAS

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra de computadores e impressoras para polos regionais

2. MOTIVO DA AQUISIÇÃO

Suprir demandas dos pólos regionais

3. DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):

N.°	ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	106482	"COMPUTADOR ,PROCESSADOR: INTEL CORE i5 QUAD CORE, 3,2 GHz, MEMORIA: 4 GB, HD: 500GB, DRIVE: DVD-RW, SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, TENSAO: 110V/220W, MONITOR: LED 18,5`, MOUSE: USB OPTICO COM SCROLL, TECLADO: USB ABNT 2, ACESSORIOS OPCIONAIS: FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, PLACA DE REDE: 10/100/1000 ON BOARD, PLACA DE VIDEO: ON BOARD, COR: PRETO, GABINETE: GABINETE ATX DE QUATRO BAIAS COM SAÍDA USB FRONTAL, SAÍDA DE AUDIO FRONTAL Complemento do Item: Características do processador: Tecnologia Ivy-Bridge, Dual-Core, 3.3GHz LGA 1155 55W, 22 Nm. Características da placa mãe: Socket 1155; Supports Intel Core i7/i5/i3 and Pentium / Celeron Series Processors, Chipset: Intel B75 Express, Memory: 4x 240pin DDR3-1600/1333/1066 DIMM Slots, Dual Channel, non-ECC, Max Capacity up to 32GB, Slots: 1x PCI-Express 3.0 x16 Slot; 1x PCI-Express 2.0 x16 Slot (runs at x4); 2x PCI Slots; Supports AMD CrossFireX Technology, SATA: 1x SATA3 Port, 5x SATA2 Ports, Audio: 7.1-channel High Definition Audio CODEC; Support for S/PDIF Out, Video: Integrated Graphics Controller, LAN: Gigabit Ethernet Controller, Ports: 8x USB 2.0 Ports (4 rear, 4 via headers); 4x USB 3.0 Ports (2 rear, 2 via headers); 1x PS/2 Port; 1x VGA Port; 1x DVI Port; 1x HDMI Port; 1x RJ45 LAN Port; Áudio I/O Jacks. Característica do Gabinete: Conectores de áudio frontais. Características do Estabilizador de Tensão: atender a norma NBR 14373:2006; possuir certificação inmetro; potência nominal mínima de 500 va; tensão de entrada de 110 e 220 volts (em corrente alternada) com comutação automática e possuir pelo menos 4 (quatro) tomadas de saída; Características do Sistema Operacional: Não possuir nenhum sistema	UNID.	68

* ·
100
4
1 97 7
A COMPANIE
2533

		operacional pré instalado e com compatibilidade total com sistema operacional Linux Ubuntu. GARANTIA BALCÃO DE FÁBRICA: 12 MESES		
2	97803	"IMPRESSORA,TIPO: LASER, IMPRESSAO: LASER, MODO IMPRESSAO: LASER MONOCROMATICO, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO MONOCROMATICA: 33 PPM, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO COLORIDA: N/A, RESOLUCAO IMPRESSAO: 1200 x 1200 dpi, CICLO MENSAL IMPRESSAO: 50000 PAGINAS, TIPO PAPEL: A4, A5, A6, B4, B5, B6, C4, C5, C6, DL, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 500 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA SAIDA: N/A, CONEXAO: FAST ETHERNET 10/100/1000, USB 2.0 Complemento do Item: Impressora Laser, Velocidade de impressão preto (normal, A4): Mínimo de até 33 ppm, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 1200 x 1200 dpi, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Mínimo de até 50.000 pág	UNID.	9

1	LOCAL	11	LNI	IDFU	٠.
4.	LUCAL	IJE	\Box \Box \Box	$I \cap C \cap F$	١.

Rua Visconde de Niterói, n.º 1364 Mangueira – Rio de Janeiro/RJ.

5. PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega do objeto será de 10 (dez) dias corridos a contar da retirada da nota de empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão.
6. AMOSTRA:
6.1 Deverá ser solicitada amostra do produto: SIM NÃO
6.2 Deverá ser solicitado catálogo técnico do produto: 🛛 SIM 🗌 NÃO
Estes são os itens a serem apresentados catálogos técnicos:
6.3 Responsável pelo recebimento que realizará análise das amostras e/ou dos catálogos técnicos:
Sr.(a) Maria Luisa Marchiori.
Telefone: (021) 2334-1565 e-mail: marialuisa@cederj.rj.gov.br
7. CONDIÇÕES DE GARANTIA: ⊠ SIM □ NÃO

_____ 22/30



- 7.1 Garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.
- 7.2 A garantia será dada na modalidade:

On S	<i>ite</i> (modalida	ade en	n que	o cliente	será	atendido	no	local	onde	foi	entregue o
produto,	geralmente	dada	pelo	fornecedo	or). () prazo	para	resp	osta	а	convocação
realizada	por escrito é	de 3 d	dias ú	teis.							

Balcão para o todos os ítens (modalidade em que o cliente deverá apresentar o produto em local específico, relacionado através de lista de empresas credenciadas para prestar assistência técnica, geralmente dada pelo fabricante do produto).

- 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 8. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.
- 8.1 O pagamento será realizado à vista, após a entrega integral dos equipamentos e da sua aceitação; considera-se pagamento à vista aquele realizado no prazo informado no item 8.
- 9. CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- 9.1 Antes de apresentar sua proposta, o interessado deverá analisar, consultar as especificações executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou alteração da data de entrega do objeto.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2013.

Setor requisitante: Diretoria de Polos Regionais

Responsável: Maria Luisa Marchiori: 1455-5



ANEXO 2

			Licitação por Pregão Eletrônico n.º 36 / 2014.								
A STATE OF THE PERSON NAMED IN	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL			A realizar-se em 01/12/ 2014 às 14h (hora de Brasília)							
7	200	PROPOSTA DETALHE	Requisição PAM 2013 nº 0171								
		mencionado propõe fornecer ao Estado									
		eiro, pelos preços abaixo assinalados, prosamente as condições estipuladas	Folha: 01	/01							
	_	ital n.º 36 / 2014.									
ITEM		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		UNID.	QUANT.	MARCA OFERECIDA	PREÇO C	-	M ICMS (R\$)		
		ITEM 1				OFEREDIDA	UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL	
1	500GB, I LED 18, OPCION. PLACA E COM SA 106482) 3.3GHz L i3 and Pe 1600/133 Express 3 Technolo Support f 8x USB 2 VGA Por Conector 14373:20 110 e 22 tomadas	TADOR, PROCESSADOR: INTEL CORE IS QUAD CORE, 3,2 GHz, MEMORIA: DRIVE: DVD-RW, SISTEMA OPERACIONAL: LINUX, TENSAO: 110V/220W, IS, MOUSE: USB OPTICO COM SCROLL, TECLADO: USB ABNT 2, ACE AIS: FONE DE OUVIDO COM MICROFONE, PLACA DE REDE: 10/100/1000 OD EVIDEO: ON BOARD, COR: PRETO, GABINETE: GABINETE ATX DE QUAT IDA USB FRONTAL, SAÍDA DE AUDIO FRONTAL Código do Item: 7010.001. Complemento do Item: Características do processador: Tecnologia Ivy-Bridge, GA 1155 55W, 22 Nm. Características da placa mãe: Socket 1155; Supports Intel entium / Celeron Series Processors, Chipset: Intel B75 Express, Memory: 4x 240 x3/1066 DIMM Slots, Dual Channel, non-ECC, Max Capacity up to 32GB, Slot 3.0 x16 Slot; 1x PCI-Express 2.0 x16 Slot (runs at x4); 2x PCI Slots; Supports AND ygy, SATA: 1x SATA3 Port, 5x SATA2 Ports, Audio: 7.1-channel High Definition Audio rs/PDIF Out, Vídeo: Integrated Graphics Controller, LAN: Gigabit Ethernet Control 2.0 Ports (4 rear, 4 via headers); 4x USB 3.0 Ports (2 rear, 2 via headers); 1x PS t; 1x DVI Port; 1x HDMI Port; 1x R145 LAN Port; Áudio I/O Jacks. Característica de se dá údio frontais. Característica do Establizador de Tensão: atender a no 106; possuir certificação inmetro: potência nominal mínima de 500 va; tensão de 0 volts (em corrente alternada) com comutação automática e possuir pelo menos de saída; Características do Sistema Operacional: Não possuir nenhum sistema cado e com compatibilidade total com sistema operacional Linux Ubuntu.	MONITOR: SSORIOS N BOARD, RO BAIAS 0244 (ID - Dual-Core, Core i7/ i5/ ipin DDR3-s: 1x PCI-CrossFireX io CODEC; ioller, Ports: 1/2 Port; 1x 0 Gabinete: orma NBR entrada de 4 4 (quatro)	unid	68					0,00	
	VALOR 1	TOTAL DO ITEM 1 (POR EXTENSO):						0,00		#REF!	
2	MONOCE MONOCE IMPRESS A5, A6, CAPACIE do Item: impressão	ITEM 2 SORA,TIPO: LASER, IMPRESSAO: LASER, MODO IMPRESSAO: ROMATICO, CAPACIDADE MEMORIA: 64 MB, VELOCIDADE MAX IM ROMATICA: 33 PPM, VELOCIDADE MAX IMPRESSAO: COLORIDA: N/A, RE: SAO: 1200 x 1200 dpi, CICLO MENSAL IMPRESSAO: 50000 PAGINAS, TIPO PB4, B5, B6, C4, C5, C6, DL, CAPACIDADE BANDEJA ENTRADA: 500 DADE BANDEJA SAIDA: N/A, CONEXAO: FAST ETHERNET 10/100/1000, USB 7025.009.0127 (ID - 97803) Complemento do Item: Impressora Laser, Velc o preto (normal, A4): Mínimo de até 33 ppm, Qualidade de impressão preto (ótima) oi, Ciclo de trabalho (mensal, A4): Mínimo de até 50.000 pág	PRESSAO SOLUCAO APEL: A4, FOLHAS, 2.0 Código ocidade de	unid	5			0,00		0,00	
	VALOR 1	FOTAL DO ITEM 2 (POR EXTENSO):						0.00		#REF!	
_		FOTAL (POR EXTENSO):						0,00			
		DADOS BANCÁRIOS PERA DEPÓSITO									
		BANCO AGÊNCIA CONTA									
		OBSERVAÇÕES	Prazo de	entrega:	10 (dez) dia	s corridos a con	tar da retirada da n	ota de empenho, que o	deverá ocorrer n	o prazo máximo	
a A PROPOSTA DETALHE deverá: ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, mpostos federais ou estaduais e descontos especiais; ser datada e assinada pelo gerente pu procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da Proposta Detalhe cumprir os termos nela contidos.			Validade	e da Pro	pposta: 60 d	a sua emissão. ias (preços válid 4 - Mangueira - Ri	os por sessenta di o de Janeiro	as)			
neia contidos. 1 ³ - As três primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, em envelope fechado, com a possível urgência.				os inteira	submissão a	o presente termo	e legislação vigente	9.		/2014.	
l - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE podera anulada no todo, ou em parte, de							Firma Propone	ente			
		om a legislação vigente.	CNPJ:								
			Inscrição Estadual:								



ANEXO 3

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

, inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a)portador (a) da Carteira de Identidade nº portador (a) da Carteira de Identidade nº DECLARA,
para fins do disposto no subitem 12.6.1 do edital em referência, bem como no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Art 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 4

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

A, inscrita no CNPJ Nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
 () – Menos de cem empregados. () – De cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento); () – De duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento); () – De quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento); () – Mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).
Desta forma, são o número de empregados registrados nesta empresa, sendo o quantitativo de empregados beneficiários da previdência social reabilitados ou portadores de deficiência.
(data)
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

_____ 26/30



ANEXO 5

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR nº 123, de 14/12/2006 (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
(data)
(representante legal)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.

_____ 27/30



ANEXO 6

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

A empresa		,
nscrita no CNPJ sob o nº, por intermédic representante legal o(a) Sr. (a)	de	seu
portador (a) da Carteira de Identidade nº	е	do
nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V do art. 10 do Decreto Estadual nº 31 de setembro de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos r		
(data)		
(representante legal)		

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá ser assinada pelo seu representante legal.



ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Pregão n.º 36/2014)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;

	enos
ooderes e informações para firmá-la. . em de de 2014.	

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE/CONSORCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

_____ 29/30



ANEXO 8

PLANILHA ESTIMATIVA DE VALOR UNITÁRIO E GLOBAL

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014

ITEM	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE (unid)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	1.463,5100	68	99.518,68
2	754,4500	5	3.772,25
		TOTAL	103.290,93
		GERAL	103.290,93